# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

#### **DECRETO Nº 169/2023.**

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

# **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

| Suplementar      |  |            |
|------------------|--|------------|
| Códigos          | Descrição  | Valor      |
| 05               | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  |            |
| 05.001           | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  |            |
| 15.451.0005.1010 | OBRAS URBANAS E RURAIS   |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
| 590              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                 | 30.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 30.000,00  |
| 09               | SECRETARIA DE SAUDE  |            |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |            |
| 10.301.0009.2023 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
| 2050             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                 | 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                |            |
| 2110             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                 | 15.000,00  |
| 2135             | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 12.300,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     |            |
| 2270             | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 50.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 127.300,00 |
| 10               | ASSISTENCIA SOCIAL   |            |
| 10.001           | FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL                                  |            |
| 08.244.0011.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |            |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
| 2790             | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e | 4.000,00   |
|                  | Cadastro Único - Portaria 113/2015                                 |            |
|                  | SUBTOTAL   | 4.000,00   |
|                  | TOTAL  | 161.300,00 |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

# Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

|                 | TOTAL  | 54.000,00 |
|-----------------|--|-----------|
|                 | SUBTOTAL                                       | 4.000,00  |
| 2260            | 00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL         | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 10.301.0009.202 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |           |
| 09.001          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 09              | SECRETARIA DE SAUDE                            |           |
|                 | SUBTOTAL                                       | 50.000,00 |
| 510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 26.782.0004.200 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL   |           |
| 04.001          | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS              |           |
| 04              | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS              |           |
| Códigos         | Descrição                                      | Valor     |
| Anulação        |  |           |

| Conta de receita              |   |            |  |
|-------------------------------|---|------------|--|
| Receita                       | Descrição   | Valor      |  |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER<br>NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS   | 2.500,00   |  |
|                               | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -<br>PRINCIPAL   | 13.000,00  |  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL  | 30.500,00  |  |
|                               | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA<br>ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL   | 1.500,00   |  |
| 1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL   | 4.500,00   |  |
|                               | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL    | 49.300,00  |  |
|                               | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 6.000,00   |  |
|                               | TOTAL   | 107.300,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de junho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 169/2023

# **DECRETO Nº 169/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

| Suplementar      |   |            |
|------------------|---|------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor      |
| 05               | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS   |            |
| 05.001           | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS   |            |
| 15.451.0005.1010 | OBRAS URBANAS E RURAIS  |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
| 590              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 30.000,00  |
|                  | SUBTOTAL  | 30.000,00  |
| 09               | SECRETARIA DE SAUDE   |            |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |            |
| 10.301.0009.2023 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
| 2050             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |            |
| 2110             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 15.000,00  |
| 2135             | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 12.300,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 2270             | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 50.000,00  |
|                  | SUBTOTAL  | 127.300,00 |
| 10               | ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 10.001           | FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |
| 08.244.0011.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 2790             | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 4.000,00   |
|                  | SUBTOTAL  | 4.000,00   |
|                  | TOTAL   | 161.300,00 |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

| Anulação         |  |           |
|------------------|--|-----------|
| Códigos          | Descrição                                      | Valor     |
| 04               | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS              |           |
| 04.001           | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS              |           |
| 26.782.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL   |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 510              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 50.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                       | 50.000,00 |
| 09               | SECRETARIA DE SAUDE                            |           |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 10.301.0009.2023 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 2260             | 00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL         | 4.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                       | 4.000,00  |
|                  | TOTAL  | 54.000,00 |

Conta de receita

| Receita                       | Descrição   | Valor      |
|-------------------------------|---|------------|
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS  | 2.500,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL  | 13.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL  | 30.500,00  |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00    | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL  | 1.500,00   |
| 1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00    | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL   | 4.500,00   |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL    | 49.300,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 6.000,00   |
|                               | TOTAL   | 107.300,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de junho de 2023.

# PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:BCF6F992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2023. Edição 2794 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/